LEI Nº 3.434/2001

DENOMINA CENTRO ESPORTIVO DO BAIRRO MARCIANO BRANDÃO

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, DECRETA:

ART. 1º - O Centro Esportivo Comunitário do Bairro Marciano Brandão, desta cidade de Patrocínio, denominar-se-á **CENTRO ESPORTIVO "PAULO CÉSAR DE LIMA – PEÚCA".**

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 27 de março de 2001.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Joaquim Garcia Morato Filho